

5.1 - Orçamento nas Dotações de TIC

- [5.1.1 - O líder de TIC é parte formal do grupo de planejamento orçamentário.](#)
- [5.1.2 - O líder de TIC tem acesso ao ordenador de despesas para pautar as demandas de TIC.](#)
- [5.1.3 - O líder de TIC possui acesso direto ao ordenador de despesas, com abertura para pautar as demandas de TIC.](#)
- [5.1.4 - O líder de TIC consegue pautar de forma autônoma todas as suas demandas de TIC.](#)
- [5.1.5 - Mais de 25% das linhas de ação planejadas pelo órgão com gasto de TIC pertencem aos Projeto Atividade de TIC \(código das dotações 1220, 2171 e 2818\).](#)
- [5.1.6 - Mais de 50% das linhas de ação planejadas pelo órgão com gasto de TIC pertencem aos Projeto Atividade de TIC \(código das dotações 1220, 2171 e 2818\).](#)
- [5.1.7 - Mais de 75% das linhas de ação planejadas pelo órgão com gasto de TIC pertencem aos Projeto Atividade de TIC \(códigos das dotações 1220, 2171 e 2818\).](#)
- [5.1.8 - 100% das linhas de ação planejadas pelo órgão setorial com gasto de TIC pertencem aos Projeto Atividade de TIC \(códigos das dotações 1220, 2171 e 2818\).](#)

5.1.1 - O líder de TIC é parte formal do grupo de planejamento orçamentário.

Detalhes do Critério

O que: O responsável pela área de Tecnologia da Informação do órgão setorial tem um papel formal no grupo que planeja o orçamento da instituição.

Por que: Para garantir que as necessidades e os projetos de TIC sejam considerados e priorizados no processo de alocação de recursos financeiros do órgão.

Onde: Nos processos e tarefas do grupo de planejamento orçamentário.

Quando: Durante as reuniões e atividades do grupo de planejamento orçamentário do órgão setorial.

Quem: O líder da área de TIC e os demais membros do grupo de planejamento orçamentário.

Como: Sendo nomeado ou designado formalmente para o grupo.

Quanto: O líder de TIC como um membro do grupo de planejamento orçamentário do órgão setorial.

5.1.2 - O líder de TIC tem acesso ao ordenador de despesas para pautar as demandas de TIC.

Detalhes do Critério

O que: O líder da área de TIC possui a possibilidade de apresentar e discutir diretamente as necessidades de investimento e custeio da área de TIC com o responsável pela autorização dos gastos do órgão setorial.

Por que: Para agilizar a comunicação e a aprovação de demandas críticas de TIC, garantindo que as necessidades da área sejam adequadamente compreendidas pela alta gestão financeira.

Onde: Em reuniões ou outros canais de comunicação com o ordenador de despesas.

Quando: Quando surgem demandas de TIC que precisam ser pautadas para aprovação de gastos.

Quem: O líder de TIC e o ordenador de despesas do órgão setorial.

Como: Através de mecanismos formais ou informais que permitem o acesso e a apresentação das demandas.

Quanto: O acesso para pautar as demandas.

5.1.3 - O líder de TIC possui acesso direto ao ordenador de despesas, com abertura para pautar as demandas de TIC.

Detalhes do Critério

O que: O líder de TIC não apenas tem acesso ao ordenador de despesas, mas também encontra receptividade e oportunidade para apresentar e discutir as necessidades da área de TIC do órgão setorial.

Por que: Para criar um ambiente de colaboração e entendimento entre a gestão de TIC e a gestão financeira, facilitando a priorização e o financiamento adequado das demandas de TIC do órgão setorial.

Onde: Em reuniões ou outros canais de comunicação com o ordenador de despesas.

Quando: Em momentos oportunos para discussão e planejamento das demandas de TIC.

Quem: O líder de TIC e o ordenador de despesas do órgão setorial.

Como: Através de uma relação de trabalho estabelecida que permite essa interação facilitada.

Quanto: O acesso direto para pautar as demandas.

5.1.4 - O líder de TIC consegue pautar de forma autônoma todas as suas demandas de TIC.

Detalhes do Critério

O que: O líder da área de TIC tem autonomia para definir a prioridade e o momento de apresentação de todas as demandas de TIC do órgão setorial ao ordenador de despesas, sem necessidade de aprovação prévia de outras áreas.

Por que: Para garantir a agilidade e a eficiência na gestão das necessidades de TIC, permitindo que a área responda prontamente às demandas do negócio e às oportunidades tecnológicas.

Onde: Em reuniões ou outros canais de comunicação com o ordenador de despesas.

Quando: Sempre que o líder de TIC identificar uma demanda que precisa ser levada ao ordenador de despesas.

Quem: O líder de TIC e o ordenador de despesas do órgão setorial.

Como: Através de uma delegação de autoridade que confere essa autonomia ao líder de TIC.

Quanto: Autonomia total para pautar todas as demandas de TIC do órgão setorial.

5.1.5 - Mais de 25% das linhas de ação planejadas pelo órgão com gasto de TIC pertencem aos Projeto Atividade de TIC (código das dotações 1220, 2171 e 2818).

Detalhes do Critério

O que: Mais de 25% das iniciativas planejadas pelo órgão setorial no PDSTIC que envolvem gastos com TIC estão classificadas como "Projeto Atividade de TIC", utilizando os códigos de dotação orçamentária especificados: 1220, 2171 e 2818.

Por que: A classificação orçamentária é utilizada para identificar a natureza dos gastos e facilitar o acompanhamento e a execução do orçamento de TIC.

Onde: No PDSTIC do órgão.

Quando: Durante o planejamento das ações de TIC do Órgão e do preenchimento do PDSTIC.

Quem: As áreas do órgão setorial responsáveis pelo planejamento e execução orçamentária, incluindo a área de TIC.

Como: Planejando que as linhas de ação de TIC utilizem os códigos 1220, 2171 e 2818, conforme as diretrizes orçamentárias.

Quanto: Até 25% das linhas de ação planejadas utilizam o código Projeto Atividade de TIC.

5.1.6 - Mais de 50% das linhas de ação planejadas pelo órgão com gasto de TIC pertencem aos Projeto Atividade de TIC (código das dotações 1220, 2171 e 2818).

Detalhes do Critério

O que: Mais da metade das iniciativas planejadas com investimento em TIC, presentes no PDSTIC, são classificadas nos códigos de dotação de "Projeto Atividade de TIC", utilizando os códigos de dotação orçamentária especificados: 1220, 2171 e 2818.

Por que: A classificação orçamentária é utilizada para identificar a natureza dos gastos e facilitar o acompanhamento e a execução do orçamento de TIC. Um percentual maior de linhas de ações pode indicar uma priorização de gastos diretos com a atividade de TIC.

Onde: No PDSTIC do órgão.

Quando: Durante o planejamento das ações de TIC do Órgão e do preenchimento do PDSTIC.

Quem: As áreas do órgão setorial responsáveis pelo planejamento e execução orçamentária, incluindo a área de TIC.

Como: Planejando que as linhas de ação de TIC utilizem os códigos 1220, 2171 e 2818, conforme as diretrizes orçamentárias.

Quanto: Até 50% das linhas de ação planejadas utilizam o código Projeto Atividade de TIC.

5.1.7 - Mais de 75% das linhas de ação planejadas pelo órgão com gasto de TIC pertencem aos Projeto Atividade de TIC (códigos das dotações 1220, 2171 e 2818).

Detalhes do Critério

O que: Mais de 75% das ações planejadas com gasto em TIC, formalizadas no PDSTIC, são enquadradas como "Projeto Atividade de TIC" nos códigos de dotação orçamentária especificados: 1220, 2171 e 2818.

Por que: A classificação orçamentária é utilizada para identificar a natureza dos gastos e facilitar o acompanhamento e a execução do orçamento de TIC. Um percentual ainda maior pode refletir uma concentração significativa dos gastos de TIC em atividades finalísticas da área.

Onde: No PDSTIC do órgão.

Quando: Durante o planejamento das ações de TIC do Órgão e do preenchimento do PDSTIC.

Quem: As áreas do órgão setorial responsáveis pelo planejamento e execução orçamentária, incluindo a área de TIC.

Como: Planejando que as linhas de ação de TIC utilizem os códigos 1220, 2171 e 2818, conforme as diretrizes orçamentárias.

Quanto: Até 75% das linhas de ação planejadas utilizam o código Projeto Atividade de TIC.

5.1.8 - 100% das linhas de ação planejadas pelo órgão setorial com gasto de TIC pertencem aos Projeto Atividade de TIC (códigos das dotações 1220, 2171 e 2818).

Detalhes do Critério

O que: Todas as iniciativas inseridas no PDSTIC órgão que envolvem gastos com TIC são integralmente classificadas como "Projeto Atividade de TIC" nos códigos de dotação especificados: 1220, 2171 e 2818.

Por que: Para simplificar a gestão orçamentária da área de TIC, indicando que todos os gastos estão diretamente relacionados às atividades finalísticas da tecnologia da informação.

Onde: No PDSTIC do órgão.

Quando: Durante o planejamento das ações de TIC do Órgão e do preenchimento do PDSTIC.

Quem: As áreas do órgão setorial responsáveis pelo planejamento e execução orçamentária, incluindo a área de TIC.

Como: Planejando que as linhas de ação de TIC utilizem os códigos 1220, 2171 e 2818, conforme as diretrizes orçamentárias.

Quanto: Todas as linhas de ação planejadas utilizam o código Projeto Atividade de TIC.